DECRETO N. 2.148, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Cria Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade criar uma comissão de trabalho para avaliar e acompanhar o desenvolvimentos dos projetos relativo ao Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Bertioga,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto tem por finalidade acompanhar a elaboração e avaliação dos dados apurados sobre a situação da infância solicitados pelo Programa, coletados diretamente pelo Município de Bertioga.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Comissão estabelecer estrito relacionamento com Vanuzia Teixeira de Souza Batista nomeada pelo Chefe do Poder Executivo como Articuladora Municipal do Programa, junto à Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º São atribuições inerentes à Comissão:

I - realizar os contatos necessários com Programa nos períodos de avaliação;

II - analisar a gestão do Programa nas seguintes etapas:

a) etapa quantitativa - avaliação da consistência dos dados coletados pelo Articulador Municipal;

b) etapa qualitativa - responder questões relativas à implementação de ações municipais e ao atendimento das demandas locais;

III - emitir relatórios das etapas quantitativa e qualitativa a partir do roteiro básico fornecido pelo Programa - MAPA PPAC;

IV - solicitar esclarecimentos ao Articular Municipal do Programa, comunicando as informações prestadas pelo mesmo ao Chefe do Poder Executivo;

V - realizar reuniões periódicas para acompanhamento das ações do Município.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I - Representantes Poder Público

a) Rachel Maria Machado Ostrowska - Secretaria Municipal de Educação

b) Ronaldo José Viana - Chefe de Seção de Faturamento - Secretaria Municipal de Saúde

c) Conselheira tutelar Juliana da Silva Amâncio – Conselho Tutelar Bertioga

d) Luci de Oliveira Matos Cardia – Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Diretora de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Trabalho e Renda

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Luiz Carlos Bispo dos Santos – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) - representando o Centro Comunitário Guaratuba

b) Lucia Maria de Campos – Associação de Moradores e Amigos do Indaiá

c) Walter José Santana – Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – representando a OAB/sub-seção Bertioga.

d) Maria Aparecida Ferreira Borges – representante da comunidade

Parágrafo único. A Comissão de trata o presente Decreto será presidida pela Senhora Luci de Oliveira Matos Cardia, representante do CMDCA, observado o disposto no parágrafo único, do art. 2º, deste Decreto.

Art. 5º Fica facultada a participação de representantes de entidades que atuam na defesa de direitos e no atendimento à criança e ao adolescente e que não integrem o CMDCA, e da iniciativa privada que, a qualquer tempo, manifestem interesse em participar da Comissão.

Art. 6º Os membros da Comissão criada por este Decreto não farão jus a remuneração, a qualquer título.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.135 de 26 de março de 2014.

Bertioga, 28 de abril de 2014. (PA 1769/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal